

# Mais de 4 mil pessoas morreram em acidentes de trânsito nos carnavais

Fevereiro 04, 2016 - 17:43



**Carnaval 2016** – Do Carnaval de 2010 a 2015, pelo menos 4.809 pessoas morreram no Brasil inteiro vítimas de acidentes de trânsito durante o período, que vai de sexta a quarta-feira de cinzas. Visto sob o mesmo recorte, o número de novos inválidos que surgem durante a festa da folia também impressiona: 29.434, segundo os dados estatísticos de indenizações pagas a vítimas de trânsito pela Seguradora Líder-DPVAT. Ainda de acordo com a empresa, nesse mesmo período analisado foram pagas 7.680 indenizações por reembolso de despesas médicas a pessoas acidentadas no trânsito em todo o território nacional.

“O Carnaval é uma das maiores celebrações nacionais. Mas não podemos esquecer de ter responsabilidade nas ruas e estradas. Para isso, se for dirigir não beba e dê preferência para o transporte coletivo. Nossas estatísticas mostram que a categoria de ônibus, micro-ônibus e vans é a que menos registra mortes no trânsito em todo o período analisado”, recomenda o diretor-presidente da seguradora, Ricardo Xavier.

A categoria de ônibus, micro-ônibus e vans a registrou 173 indenizações pagas por morte no período do Carnaval em todo o Brasil, desde 2010. O número está longe de ser o ideal, porém é inferior ao número de mortes em motocicletas, categoria na qual foram verificadas 2.167 mil indenizações por morte só nos últimos seis carnavais. Não muito atrás, os automóveis foram responsáveis por 2.110 indenizações pagas por morte no mesmo período.

Quem segue o bloco a pé também deve ter cuidado nas ruas, avenidas e estradas. De 2010 a 2015, foram 1.105 mil indenizações pagas por morte a pedestres durante o período de carnaval. Os motoristas são o maior número de vítimas fatais, com 2.490 indenizações pagas por morte no período verificado. Aos passageiros, foram pagas 1.214 indenizações por morte no trânsito desde 2010 durante o carnaval. Os dados ainda podem aumentar pelo fato do prazo de pedido de indenização ser de até três anos da data de ocorrência do acidente.

L.S.  
Revista Apólice